



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Departamento de Iluminação Pública
Rua de Nazaré, s/n – Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO** de acordo com as especificações mínima tem por objetivo atender às necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEINFRA, bem como atender as necessidades apresentadas nos prédios públicos municipais, a iluminação das vias públicas, tanto da zona rural quanto da zona urbana.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO/DA PROPOSTA, DO FORNECIMENTO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

3.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do objeto a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas, afim de que seja permitida a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição, que serão estabelecidos em Edital.

3.2. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

3.2.1. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias.**

3.2.2. O objeto do presente termo de referência será entregue conforme abaixo:

a) O objeto deste Termo de Referência será entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEINFRA**, conforme suas necessidades, à **Rua de Nazaré, s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA;**

b) O prazo de entrega será de até **20 (vinte) dias corridos**, após recebimento da nota de empenho;

c) A licitante vencedora deverá entregar os materiais do presente Termo de Referência no horário das **08:00 às 14:00 h.**

c) A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEINFRA, no horário de expediente, com 03 (três) dias de antecedência.

3.3. A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEINFRA.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Departamento de Iluminação Pública
Rua de Nazaré, s/n – Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95



4. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS:

4.1. A aceitação dos materiais está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência, e ainda ao seguinte:

4.1.1. Os materiais deverão ser novos e originais;

4.1.2. Os materiais deverão ter OBRIGATORIAMENTE suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

- a) Descrição completa;
- b) Prazo de garantia (fabricante);
- c) Marca.

5. FONTE DE RECURSO:

5.1. Para a aquisição dos materiais, objeto do presente Termo de Referência serão utilizados recursos oriundos:

Exercício de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB. E HABITACIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

6. DOS ENCARGOS DAS PARTES

6.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 9-2018-xxx-PMVN, deve:

6.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo no fornecimento da avença;

6.2.2. Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

6.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Departamento de Iluminação Pública
Rua de Nazaré, s/n – Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95



6.6. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

6.6.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.6.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

6.6.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

7. A CONTRATANTE deve:

7.1. Expedir a ordem de fornecimento;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

7.3. Receber os materiais no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

7.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição dos materiais do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.5. Efetuar os pagamentos devidos pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. Para efeitos de recebimento definitivo dos materiais a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

8.3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

8.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

8.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Departamento de Iluminação Pública

Rua de Nazaré, s/n – Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95



8.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEINFRA ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto deste Termo de Referência cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEINFRA e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

10.1.1. Apresentar documentação falsa;

10.1.2. Fraudar a execução do contrato;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

10.1.5. Fizer declaração falsa.

10.2. Para os fins do item 10.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

10.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecução do objeto** ou de **falha na execução do contrato**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 4, 5 e 6 abaixo, com as seguintes sanções:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, por prazo não superior a dois anos;

10.3.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Departamento de Iluminação Pública

Rua de Nazaré, s/n – Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95



10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

10.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

10.4.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias corridos.

10.5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

10.5.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias corridos.

10.6. O não cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida no item **(Garantia dos materiais)**, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

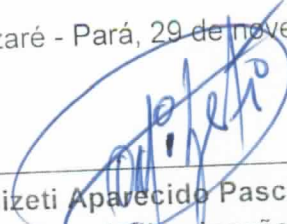
10.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

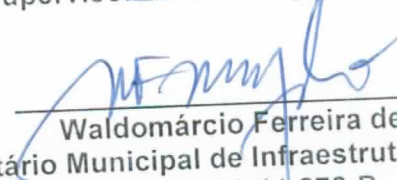
10.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Vigia de Nazaré - Pará, 29 de novembro de 2018.


Donizeti Aparecido Paschoalino
Supervisor da Iluminação Pública


Waldomário Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CREA 11.872-D



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo

Departamento de Iluminação Pública

Rua de Nazaré, s/n – Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO

LOTE I – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	OBS:	UNIDADE	QUANT.
01	ADAPTADOR DE BOCAL E-27 P/ E-40 DE LOUÇA		UN	2.000
02	ADAPTADOR DE BOCAL E-40 P/ E-27 DE LOUÇA		UN	2.000
03	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA 8" ISOLADO DE 1000V		UN	18
04	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL ET-3.200ª		UN	04
05	BASE PARA RELÉ GIRATÓRIO MOVEL MOD. B10A	PADRÃO EXATRON OU EQUIVALENTE	UN	3.000
06	BOLSA P/ ELETRICISTA TAMANHO 30x40cm DE NAPA		UN	12
07	BOLSA P/ LUVA DE ELETRICISTA 25x40cm		UN	12
08	BRAÇADEIRA PLÁSTICA 20cm		UN	200
09	BRAÇADEIRA PLÁSTICA 30cm		UN	200
10	BRAÇO P/ LUM. GALVANIZADO A FOGO DE 2mt. Curvo 1" 2 PARAFUSOS		UN	500
11	BRAÇO P/ LUMINÁRIA DE 1m C/ SAPATA RETO 25x1000mm		UN	2.000
12	BRAÇO P/ LUMINÁRIA DE LED DE 1.1/2mt. CURVO COM SAPATA		UN	300
13	CABO FLEXÍVEL 750VPT NORMATIZADO DE 10,0mm	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	3.000
14	CABO FLEXÍVEL 750VPT NORMATIZADO DE 2,5mm	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	8.000
15	CABO FLEXÍVEL 750VPT NORMATIZADO DE 4,0mm	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	3.000
16	CABO FLEXÍVEL 750VPT NORMATIZADO DE 6,0mm	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	2.000
17	CABO MULTIPLEXADO TRIFÁSICO 16,0mm	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	3.000
18	CABO PP 4x16mm	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	1.000
19	CABO PP 2x2,5mm	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	1.000
20	CARRETILHA P/ IÇAR MATERIAL ELETRICO DE FERRO GALVANIZADO		UN	04
21	CHAVE DE BOCA E ESTRIA Nº13 ISOLADA COMBINADA		UN	12

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo

Departamento de Iluminação Pública

Rua de Nazaré, s/n - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95



22	CHAVE DE TESTE DIGITAL TIPO CANETA 140 mm		UN	12
23	CHAVE INGLESA 4" P 10 DE FERRO ISOLADA		UN	12
24	CHAVE PHILIPS 3/16 x 6		UN	12
25	CONECTOR P/ HASTE TERRA COBREDO REFORÇADO 5/8"		UN	50
26	CONECTOR PERFURANTE CDP 95 x 1,5 - 10mm ²	PADRÃO INCESA OU EQUIVALENTE	UN	1.000
27	CONECTOR PERFURANTE DE 10 - 70mm CDP - 70 1,5 - 10/10 70mm ²	PADRÃO INCESA OU EQUIVALENTE	UN	10.000
28	CORDA 12 MM POLIAMIDA		MT	2.000
29	DISJUNTOR 100A TRIPOLAR	PADRÃO STECK OU EQUIVALENTE	UN	100
30	DISJUNTOR 32A MONOPOLAR	PADRÃO STECK A OU EQUIVALENTE	UN	100
31	DISJUNTOR 50A MONOPOLAR	PADRÃO STECK OU EQUIVALENTE	UN	100
32	DISJUNTOR 60A BIPOLAR	PADRÃO STECK OU EQUIVALENTE	UN	100
33	DISJUNTOR TJK 300A TRIPOLAR	PADRÃO STECK OU EQUIVALENTE	UN	06
34	ESCADA DE 8 DEGRAUS DE ALUMÍNIO (ABRE E FECHA)		UN	05
35	ESCADA DE FIBRA DE 2 LANCES DE 7,20mt		UN	06
36	ESCADA DE FIBRA DE 2 LANCES DE 9,40mt		UN	02
37	ESCADA DE FIBRA DE 1 LANCE PARA BEIRAL DE 5mt		UN	02
38	FACÃO 128 TERÇADO N° 128	EQUIVALENTE	UN	04
39	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO DE 33 + 19mm x 20mt	PADRÃO 3M OU EQUIVALENTE	UN	2.000
40	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19mm x 10mt	PADRÃO 3M OU EQUIVALENTE	UN	200
41	FURADEIRA 5/8 ROTAÇÃO E TRANSLAÇÃO DE IMPACTO		UN	03
42	HASTE TERRA CAMADA ALTA 5/8" x 3mt		UN	50
43	LÂMPADA A VAPOR METÁLICA 100w P/ BOCAL E-27 OVOIDE	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UN	1.000
44	LÂMPADA A VAPOR METÁLICA 150w P/ BOCAL E-40 OVOIDE	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UN	3.000
45	LÂMPADA A VAPOR METÁLICA 250w P/ BOCALE-40 OVOIDE	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UN	3.000
46	LÂMPADA A VAPOR METÁLICA 70w P/ BOCAL E-27 OVOIDE	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UN	6.000

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo

Departamento de Iluminação Pública

Rua de Nazaré, s/n – Centro - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95



47	LÂMPADA DE LED 12w 127v P/ BOCAL E-27	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UN	100
48	LÂMPADA DE LED 15w P/ BOCAL E-27	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UN	100
49	LÂMPADA DE LED 20w P/ BOCAL E-27	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UN	100
50	LÂMPADA DE LED 32w P/ BOCAL E-27	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UN	100
51	LÂMPADA METÁLICA DE 1000w 220V TUBULAR BOCAL E-40	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UN	10
52	LÂMPADA METÁLICA DE 400w 220V TUBULAR BOCAL E-40	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UN	200
53	LÂMPADA INCANDESCENTE 100w P/ BOCAL E-27	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UN	200
54	LÂMPADA PL ESPIRAL 46W 220V BRANCA	PADRÃO EMPALUX OU EQUIVALENTE	UN	5.000
55	LENÇOL ISOLANTE P/ BRAÇO DE LUMINÁRIA TIPO LINHA VIVA		UN	04
56	LUMINÁRIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 90w STA 13 (60W)	PADRÃO CELPA	UN	100
57	LUMINÁRIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 120w STA 23 (120W)	PADRÃO CELPA	UN	100
58	LUMINÁRIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150w STA 33 (180W)	PADRÃO CELPA	UN	100
59	LUMINÁRIA ABERTA PADRÃO REDE BOCAL DE LOUÇA E-27 33mm	PADRÃO CELPA	UN	2.000
60	LUMINÁRIA ABERTA PADRÃO REDE BOCAL DE LOUÇA E-40 33mm	PADRÃO CELPA	UN	1.500
61	LUVA PVC RÍGIDO DE 1 1/2"		UN	100
62	PARAFUSO DE MÁQUINA 16x250 GALVANIZADO	PADRÃO MECRIL OU EQUIVALENTE	UN	1.000
63	PARAFUSO DE MÁQUINA 16x300 GALVANIZADO	PADRÃO MECRIL OU EQUIVALENTE	UN	1.000
64	PARAFUSO DE MÁQUINA 16x400 GALVANIZADO	PADRÃO MECRIL OU EQUIVALENTE	UN	1.000
65	PORTA LAMPADA LOUÇA E 27 MT 2303		UN	5.000
66	PORTA LAMPADA LOUÇA E 40 MT 2403		UN	1.000
67	PORTA LAMPADA COM RABICHO BR E-27-1612		UN	1.500
68	PROJETOR P/ LÂMPADA DE 1000w BOCAL DE LOUÇA E-40 PJC 1000/1		UN	10



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo

Departamento de Iluminação Pública

Rua de Nazaré, s/n - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

P.M.V.N.
Folhas
Nº 13
Assinatura

69	PROJETOR P/ LÂMPADA DE 400w IRP 400/500V BOCAL E-40 PJC 400		UN	100
70	RACK DE 1 ESTRIBO GALVANIZADO COM ROLDANA		UN	100
71	REATOR METÁLICO 1000w	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UN	10
72	REATOR METÁLICO 100w	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UN	1.000
73	REATOR METÁLICO 150w	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UN	2.500
74	REATOR METÁLICO 70w	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UN	5.000
75	REATOR METÁLICO 250w	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UN	3.000
76	REATOR METÁLICO 400w	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UN	100
77	RELÉ FOTOELÉTRICO OU ELETRÔNICO 110v RM10NF 110V 1800w	PADRÃO ILUMATIC OU EQUIVALENTE	UN	3.000
78	RELÉ FOTOELÉTRICO OU ELETRÔNICO 220v RM10NF 220V 1800w	PADRÃO ILUMATIC OU EQUIVALENTE	UN	5.000
79	RELÉ FOTOELÉTRICO OU ELETRÔNICO 220v RM10NF 220 V 2000w	PADRÃO ILUMATIC OU EQUIVALENTE	UN	3.000
80	SACOLA P/ IÇAR MATERIAL ELETRICO 30cm x 40cm DE NAPA		UN	02
81	TINTA SPRAY V. LATEX ACRILICA (AMARELA)		UN	20
82	TINTA SPRAY V. LATEX ACRILICA (AZUL)		UN	20
83	TINTA SPRAY V. LATEX ACRILICA (LARANJA)		UN	20
84	TINTA SPRAY V. LATEX ACRILICA (PRETA)		UN	20
85	TINTA SPRAY V. LATEX ACRILICA (VERMELHA)		UN	20
86	TUBO PVC RÍGIDO DE 1 1/2"		UN	50

Waldomarcio Ferreira de Melo
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
CREA 11.872 - D

Waldomarcio Ferreira de Melo
Secretario de Infraestrutura
e Urbanismo
Vigia PA